
Termo de Adesão e Compromisso entre o Conselho Municipal de Saúde de Campinas e o Projeto WASH-STEAM “Workshop Aficionados em Software e Hardware” e “Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática”

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, instituição da sociedade civil, sem fins lucrativos, criado pela Lei Municipal nº 6369, de 27 de dezembro de 1990, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007 e pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, por sua presidenta infra-assinada, oficializa, na presente data, a adotar a **Metodologia do Projeto WASH/STEAM – Workshop Aficionados por Software e Hardware** como meio de disseminação de conhecimentos com base científica, principalmente na área de saúde.

O WASH é um projeto de educação não formal e tem como objetivo disseminar e popularizar a ciência, promover a alfabetização científica como proposta de viabilizar condições para a apropriação do conhecimento científico e tecnológico.

Em sua fase inicial, o WASH foi iniciado em 2013 no CTI Renato Archer, unidade de pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI localizada na cidade de Campinas, em cooperação com as redes de ensino e organizações sociais. Posteriormente foi sendo levado para outras cidades, principalmente dos estados de São Paulo e Paraná.

O projeto promove a realização de iniciação científica para alunos do ensino médio, técnico, de graduação e profissionais, que atuam como multiplicadores, principalmente para estudantes do ensino fundamental, mas sem restrição para outros públicos. O projeto pode ser adotado em qualquer instituição capaz de mobilizar seu público alvo em torno dos valores do método científico. Para isso é preciso aderir ao método.

Historicamente, o WASH é substancialmente financiado por emendas parlamentares, destinadas para custeio de bolsas de fomento tecnológico e extensão do CNPq.

O Deputado Federal Alexandre Padilha (PT-SP) destinou recurso para o projeto WASH, enfatizando a importância da área de saúde. Essa orientação abre espaço para a atuação do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, que é elegível para atuar como “entidade responsável” ou “entidade promotora”, de acordo com as especificidades do termo de referência do método, descritas através do Documento de Referência constante na Portaria nº 178/2018/SEI-CTI, de 12 de novembro de 2018 **(em anexo)**.

Para viabilizar a adoção do método, o Conselho de Saúde de Campinas declara publicamente seu compromisso com as seguintes características do projeto:

1. Em conjunto com a Coordenação do WASH.

1.1. Executar as ações do Projeto, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

- 1.2. Elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Projeto;
- 1.3. Adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, oficinas e capacitações; e
- 1.4. Realizar as ações necessárias à replicação por multiplicadores de conhecimento da metodologia de capacitação resultante do Projeto e do Conselho Municipal de Saúde.

2. Com relação à Participação, registros e documentação do Projeto em sua unidade.

- 2.1. Fazer o registro, com lista de presença (conforme modelo sugerido pelo WASH) dos participantes em todas as atividades do Projeto; descrevendo a atividade realizada com: tema, turma, data, horário, nome completo, responsável pela atividade, oficina, roda de diálogos e reuniões presenciais e remotas;
- 2.2. Consultar os (as) conselheiros (as) sobre seu interesse em participar das atividades e oficinas do WASH, bem como informar sobre ofertas de temas das mesmas, em construção conjunta com comissões permanentes do Conselho, cuja temática seja afim com os objetivos e o desenvolvimento dos trabalhos daquelas comissões;
- 2.3. Solicitar, aos educandos e participantes a Autorização do Uso de Imagem (conforme modelo sugerido pelo WASH);
- 2.4. Constar neste documento a data em que o Projeto foi apresentado e teve anuência do Conselho para realização do mesmo;
- 2.5. Providenciar o registro fotográfico de suas atividades e repassar para a Coordenação do Projeto;
- 2.6. Zelar pela metodologia do Projeto, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados tão somente nas atividades do WASH e naquelas que a Lei autorize;
- 2.7. Reportar à Coordenação do WASH eventuais problemas na execução das atividades; e
- 2.8. Incluir, obrigatoriamente, em qualquer ação promocional relacionada ao Projeto a logomarca do WASH, do CNPq e Câmara dos Deputados, inclusive, informando à Coordenação.

Por concordar com as disposições mencionadas, assino esse Termo.



Nayara Lúcia Soares Oliveira
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde

Campinas, 14 de julho de 2021.